

DECRETO N° 7.090, de 08 de Outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$2.285.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7090

Suplementação de Créditos			Data	08/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	Valor	
	Origem	Crédito		

			U.O./Clas sificaçãoOrça mentária	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1066	1066	1		1.650.000,00
			1.16.0.1	
			5.452.0036.225	
			3.33903900.270	

1067	1067	40000 1	100.000,00
		1.16.0.1 5.451.0030.217 9.33903900.250 10001	
1068	1068	1	30.000,00
		1.16.0.1 5.122.0031.219 5.33903900.250 10001	
1069	1069	1	195.000,00
		1.16.0.1 5.122.0029.216 5.33903000.250 10001	
1070	1070	1	210.000,00
		1.16.0.0 4.122.0029.215 8.33903900.250 10001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1071	1071	1	100.000,00
		1.03.0.0 4.061.0024.212 0.33909100.250 00000	
Soma:			2.285.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$			
2.285.000,00			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal